



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – PPGA

EDITAL PPGA/UFPEL 2013  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – UFPEL - Pelotas-RS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) está recebendo currículos para selecionar 1 (um/a) doutor/a para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES 2013, em conformidade com a Portaria CAPES 86, de 03 de julho de 2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)). As bolsas terão duração de até 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao/à bolsista pela CAPES.

**1. Requisitos do/a candidato/a:**

I – Possuir o título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;

IV – Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

V – O/a candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º Os/a candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**2. Atribuições do/a Bolsista Selecionado/a**

I - Desenvolver atividades de ensino e pesquisa em pelo menos uma das linhas de pesquisa listadas a seguir:

a) *Comunidade, rede e performance*

A linha de pesquisa dedica-se às relações entre os corpos humanos, os objetos, os espaços, as oralidades e os discursos sistematizados no campo social, na produção de imagens ou pelas ciências; analisa e interpreta as interações entre estes e considera os modos segundo os quais se dão essas interações. Comunidades, redes, performances são compostas por conexões, fluxos, limites que se apresentam e/ou são constituídas na sociedade e na cultura, e que precisam ser entendidas a partir da dinâmica entre sentido e realidade, com seus elementos significativos apreendidos nas perspectivas tanto diacrônica quanto sincrônica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – PPGA

*b) Sociedade, ambiente e territorialização*

Estudo da relação sociedade-cultura-natureza, com enfoque nas representações e práticas coletivas, envolvendo processos de (des/re)territorialização no âmbito de contextos políticos, históricos e sociais singulares. Análise e interpretação das expressões culturais dos diferentes grupos que produzem sociabilidades articuladas à apropriação/subjetivação do espaço e aos ritmos e tempos da duração em situações de conflito socioambiental.

II – Dedicar-se às atividades do projeto selecionado;

III - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

**3. Inscrição:**

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail no período de 24/09/2013 a 10/10/2013 para o seguinte endereço: [ufpel.ppga@gmail.com](mailto:ufpel.ppga@gmail.com). A mensagem deve conter:

- a) Link para o Currículo Lattes;
- b) Cópia anexada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- c) Projeto de pesquisa e plano de trabalho anexado, vinculado a ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGA.

**4. Seleção:**

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto e currículo dos/as candidatos/as. Será indicado/a para receber a bolsa PNPD o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Coordenação do PPGA e Comissão de Bolsas do Programa.

**5. Divulgação dos resultados:**

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGA-UFPEL (<http://www.antropologiaufpel.com.br>) a partir do dia 15 de outubro de 2013.

Pelotas, 09 de setembro de 2013

Loredana Ribeiro  
Coordenadora Adjunta PPGA/UFPEL